

正選委員：人才發展委員會首席顧問高級技術員 吳麗燕

候補委員：人才發展委員會二等高級技術員 周麗珍

(是項刊登費用為 \$1,564.00)

Vogal efectiva: Ung Lai In, técnica superior assessora principal da Comissão de Desenvolvimento de Talentos.

Vogal suplente: Chao Lai Chan, técnica superior de 2.ª classe da Comissão de Desenvolvimento de Talentos.

(Custo desta publicação \$ 1 564,00)

凍結制度協調委員會

通告

凍結資產執行制度之業界指引

根據二零一六年八月三十日生效之第6/2016號法律(凍結資產執行制度)第五條第一款(三)項之規定,本指引之制定旨在規範凍結資產執行制度的操作措施。

1. 標的

本指引適用於以下第2/2006號法律第六條所指的實體：

1) 受澳門金融管理局監管的實體,尤指信用機構、金融公司、離岸金融機構、保險公司、兌換店及現金速遞公司；

2) 受博彩監察協調局監管的實體,尤指經營幸運博彩、彩票及互相博彩的實體,以及娛樂場幸運博彩中介人；

3) 從事涉及每件商品均屬貴重物品的交易的商人,尤指從事質押業的實體,以及從事貴重金屬、寶石及名貴交通工具的交易活動的實體；

4) 從事不動產中介業務,或從事購買不動產以作轉售的業務的實體；

5) 在從事本身職業時,參與或輔助進行以下活動的律師、法律代辦、公證員、登記局局長、核數師、會計師及稅務顧問：

- (1) 買賣不動產；
- (2) 管理客戶的款項、有價證券或其他資產；
- (3) 管理銀行帳戶、儲蓄帳戶或有價證券帳戶；
- (4) 籌措用作設立、經營或管理公司的資金；

COMISSÃO COORDENADORA DO REGIME DE CONGELAMENTO

Aviso

Instruções sectoriais acerca do Regime de execução de congelamento de bens

Em conformidade com o disposto na alínea 3), do n.º 1, do artigo n.º 5 da Lei n.º 6/2016 «Regime de execução de congelamento de bens», que entrou em vigor a 30 de Agosto de 2016, definem-se as presentes instruções que visam regular as medidas de implementação do Regime de execução de congelamento de bens.

1. Objecto

As presentes instruções destinam-se às entidades previstas no artigo 6.º da Lei n.º 2/2006:

1) Entidades sujeitas à supervisão da Autoridade Monetária de Macau, nomeadamente, instituições de crédito, sociedades financeiras, instituições «offshore» financeiras, seguradoras, casas de câmbio e sociedades de entrega rápida de valores em numerário;

2) Entidades sujeitas à supervisão da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, nomeadamente, entidades que explorem jogos de fortuna ou azar, lotarias, apostas mútuas e promotores de jogos de fortuna ou azar em casino;

3) Comerciantes de bens de elevado valor unitário, nomeadamente, entidades que se dediquem ao comércio de penhores, de metais preciosos, de pedras preciosas e de veículos luxuosos de transporte;

4) Entidades que exerçam actividades de mediação imobiliária ou de compra de imóveis para revenda;

5) Advogados, solicitadores, notários, conservadores dos registos, auditores, contabilistas e consultores fiscais, quando intervenham ou assistam, a título profissional, em operações de:

- (1) Compra e venda de bens imóveis;
- (2) Gestão de fundos, valores mobiliários ou outros activos pertencentes a clientes;
- (3) Gestão de contas bancárias, de poupança ou de valores mobiliários;
- (4) Organização de contribuições destinadas à criação, exploração ou gestão de sociedades;

(5) 設立、經營或管理法人或無法律人格的實體，又或買賣商業實體。

6) 提供勞務的實體，當其在以下業務範圍內為某客戶準備進行或實際進行有關活動時：

(1) 以代辦人身份設立法人；

(2) 作為某公司的行政管理機關成員或秘書、股東，又或作為其他法人的與上述者具有相同位置的人；

(3) 向某公司、其他法人或無法律人格的實體提供公司住所、商用地址、設施，又或行政或郵政地址；

(4) 作為信託基金或機構的管理人；

(5) 在損益歸他人的情況下，以股東身份參與活動；

(6) 進行必要措施，使第三人以(2)、(4)或(5)分項所指方式行事。

為保持澳門經濟體系安全穩健，並為履行國際組織有關打擊恐怖主義及大規模殺傷性武器擴散在法律框架和執行方面的要求，相關第6/2016號法律“凍結資產執行制度”於二零一六年八月二十九日政府公報內刊登，以執行載於聯合國安全理事會第1267(1999)號決議、第1718(2006)號決議、第1737(2006)號決議、第1988(2011)號決議及續後決議中的凍結決定，以及任何由澳門特別行政區政府根據第6/2016號法律經一般指定裁決之制裁名單內之個人、法人或實體(第1373(2001)號決議)。

2. 舉報實體之義務

根據第2/2006號法律第六條所指的實體須履行下列義務：

2.1 凍結行為

2.1.1 在公佈對自然人、法人或實體的指認行為後，隨即對以下資產進行凍結：

(a) 由其擁有或由其直接或間接控制的資產；

(b) 從上項所指的資產所衍生或產生的資產。

2.1.2 當行政長官通過行政長官批示命令，並明確地說明有關凍結決定時，亦對以下資產進行凍結：

(a) 以被指認人或實體的名義或按其指示行事的自然人、法人或實體擁有或直接或間接控制的資產；

(5) Criação, exploração ou gestão de pessoas colectivas ou de entidades sem personalidade jurídica ou compra e venda de entidades comerciais.

6) Prestadoras de serviços, quando preparem ou efectuem operações para um cliente, no âmbito das seguintes actividades:

(1) Actuação como agente na constituição de pessoas colectivas;

(2) Actuação como administrador ou secretário de uma sociedade, sócio ou titular de posição idêntica, para outras pessoas colectivas;

(3) Fornecimento de sede social, endereço comercial, instalações ou endereço administrativo ou postal a uma sociedade, a qualquer outra pessoa colectiva ou a entidades sem personalidade jurídica;

(4) Actuação como administrador de um «trust»;

(5) Intervenção como sócio por conta de outra pessoa;

(6) Realização das diligências necessárias para que um terceiro actue da forma prevista nas subalíneas (2), (4) ou (5).

Por forma a manter a segurança e estabilidade dos diversos sectores da economia da RAEM, e cumprir com os padrões das organizações internacionais, no combate ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição massiva, em termos do seu enquadramento jurídico e respectiva implementação, a Lei n.º 6/2016 «Regime de execução de congelamento de bens» foi publicada em 29 de Agosto de 2016 no *Boletim Oficial*, para a execução do congelamento de bens, ao abrigo das Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas 1267(1999), 1718(2006), 1737(2006), 1988(2011) e 1373(2001), e respectivas resoluções subsequentes, bem como da lista de indivíduos, pessoas colectivas ou entidades designadas pelo Governo da RAEM, de acordo com o comando normativo geral de congelamento da Lei n.º 6/2016 (RCSNU 1373(2001)).

2. Deveres das entidades reportantes

As entidades referidas no artigo 6.º da Lei n.º 2/2006 ficam sujeitas aos seguintes deveres:

2.1 Congelamento

2.1.1 Após a publicação do acto de designação de uma pessoa singular, pessoa colectiva ou entidade, procede-se imediatamente ao congelamento:

(a) De bens que sejam sua propriedade ou que estejam sob o seu controlo, directo ou indirecto;

(b) De bens derivados ou gerados a partir dos bens referidos na alínea anterior.

2.1.2 Sempre que o Chefe do Executivo, através de Despacho que contenha a decisão de congelamento assim determine, são ainda congelados os seguintes bens:

(a) Bens que sejam propriedade ou que estejam sob o controlo, directo ou indirecto, de pessoas singulares, pessoas colectivas ou entidades que actuem em nome ou sob as instruções da pessoa ou entidade designada;

(b) 由被指認人或實體擁有或操控的法人或實體所擁有或直接或間接控制的資產；

(c) 從以上兩項所指的資產所衍生或產生的資產。

2.1.3 不允許參與任何以直接或間接阻礙以上兩款的規定為目的或效果的活動。

2.2 禁止提供資產及金融服務

2.2.1 在公佈自然人、法人或實體的指認行為後，不允許直接或間接向其提供資產，或為其利益而動用該等資產。

2.2.2 當行政長官通過行政長官批示命令，並明確地說明有關凍結決定時，亦不允許：

(a) 向以被指認人或實體的名義或按其指示行事的自然人、法人或實體，以及由其擁有或操控的法人或實體直接或間接提供資產；

(b) 向被指認的自然人、法人或實體，以其名義或按其指示行事的人或實體，以及由其擁有或操控的法人或實體提供金融服務。

2.2.3 上述第2.2的規定不適用於：

(a) 被凍結帳戶應得的利息或其他款項的入賬，只要該等利息及其他款項按法律的規定被凍結；

(b) 被凍結帳戶按其被凍結前訂立的合同、協定或產生的義務而應得的付款的入賬，只要該等付款按法律的規定被凍結；

(c) 被凍結帳戶因第十條第一款及第二款規定的共有物的分割或分產而收到的付款的入賬，只要該等金額按法律的規定被凍結；

(d) 有關凍結決定明確允許的任何其他活動或交易。

2.2.4 不允許參與任何以直接或間接阻礙第一款及第二款的規定為目的或效果的活動。

2.3 通知義務

2.3.1 將為遵守第6/2016號法律作出的任何行為通知凍結制度協調委員會（下簡稱為“委員會”），尤其是有關被凍結資產的資料；

(b) Bens que sejam propriedade ou que estejam sob o controlo, directo ou indirecto, de pessoas colectivas ou entidades que sejam possuídas ou controladas pela pessoa ou entidade designada;

(c) Bens que sejam derivados ou gerados a partir dos bens referidos nas alíneas anteriores.

2.1.3 Não é permitido participar em actividades cujo objectivo ou efeito seja frustrar, directa ou indirectamente, as disposições previstas nos números anteriores.

2.2 Proibição de disponibilização de bens e de prestação de serviços financeiros

2.2.1 Após a publicação do acto de designação de uma pessoa singular, pessoa colectiva ou entidade, não é permitido colocar, directa ou indirectamente, bens à sua disposição ou disponibilizá-los em seu benefício.

2.2.2 Sempre que o Chefe do Executivo, através de Despacho que contenha a decisão de congelamento assim determine, são ainda proibidas as seguintes condutas:

(a) Colocar, directa ou indirectamente, bens à disposição de pessoas singulares, pessoas colectivas ou entidades que actuem em nome ou sob as instruções da pessoa ou entidade designada, bem como de pessoas colectivas ou entidades que sejam por esta possuídas ou controladas;

(b) Prestar serviços financeiros a uma pessoa singular, pessoa colectiva ou entidade designada, a pessoas ou entidades que actuem em seu nome ou sob as suas instruções e a pessoas colectivas ou entidades que sejam por esta possuídas ou controladas.

2.2.3 O disposto no ponto 2.2 não se aplica:

(a) Ao crédito em contas congeladas de juros ou outras somas devidos a título dessas contas, desde que estes sejam congelados nos termos da lei;

(b) Ao crédito em contas congeladas de pagamentos devidos ao abrigo de contratos, acordos celebrados ou obrigações contraídas antes da data em que essa conta tenha sido congelada, desde que esses pagamentos sejam congelados nos termos da lei;

(c) Ao crédito em contas congeladas de pagamentos recebidos na sequência da divisão de coisa comum ou da separação de bens previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º, desde que essas quantias sejam congeladas nos termos da lei;

(d) A quaisquer outras actividades ou operações expressamente autorizadas na decisão de congelamento pertinente.

2.2.4 Não é permitido participar em actividades cujo objectivo ou efeito seja frustrar, directa ou indirectamente, as disposições previstas nos n.ºs 1 e 2.

2.3 Dever de comunicação

2.3.1 Comunicar à Comissão Coordenadora do Regime de Congelamento de Bens (doravante designada por Comissão) prevista na Lei n.º 6/2016 a prática dos actos previstos na mesma lei, sobretudo informações sobre os bens congelados.

2.3.2 在合理推定下，發現自然人、法人或實體以被指認人或實體的名義或按其指示進行的任何交易，又或一法人或實體由被指認人或實體所擁有或操控的相關情況起計兩個工作日內，向委員會通報；

2.3.3 在發現企圖進行違反第七條或第八條規定的交易情況起計兩個工作日內，向委員會通報；

2.3.4 配合委員會查核資料的要求。

3. 配對準則

3.1 根據第6/2016號法律第七條和第八條針對載於聯合國安全理事會第1267(1999)號決議、第1718(2006)號決議、第1737(2006)號決議、第1988(2011)號決議及續後決議有關實施特定規範性指認，以及任何由澳門特別行政區政府根據第6/2016號法律經一般指定裁決之制裁名單內之個人、法人或實體（第1373(2001)號決議）之凍結措施，有關凍結決定必須符合證實身份識別資料之準則。換言之，被實施凍結措施的個人和實體之身份識別資料必須與公佈的資料庫中的有關資料匹配。

3.2 有關身份識別資料配對必須符合下列準則：

3.2.1 如屬自然人，其姓名，包括倘有的假名、國籍及護照或身份證號碼須匹配；

3.2.2 如屬法人，其名稱及登記地點、日期及編號須匹配。

3.3 如舉報實體缺乏可以進行上述第3.2條要求的配對，則應儘可能透過所有方式取得所缺資料，以確認其是否匹配。

4. 凍結行為之通知

4.1 金融情報辦公室為委員會秘書處。舉報實體應使用附件標準表格向委員會報告所採取的凍結行為。報告表格之提交應包括所有已凍結的帳戶和資產的詳細資料。

4.2 通知委員會凍結行為的義務不妨礙根據第7/2006號行政法規第七條規定的通知可疑交易之義務。因此，如果舉報實體發現有關個人或實體存在可疑，除了向委員會提交報告外，仍須根據第7/2006號行政法規第七條規定向金融情報辦公室提交可疑交易報告。

2.3.2 Participação à Comissão, no prazo de dois dias úteis após a sua detecção, de qualquer operação em que exista uma presunção razoável de que uma pessoa singular, pessoa colectiva ou entidade está a actuar em nome ou sob as instruções de uma pessoa ou entidade designada, ou de que uma pessoa colectiva ou entidade é possuída ou controlada por uma pessoa ou entidade designada;

2.3.3 Participação à Comissão, no prazo de dois dias úteis após a sua detecção, da tentativa de concretização de operações que indiciem a violação do disposto nos artigos 7.º ou 8.º;

2.3.4 Colaboração com a Comissão na verificação de informações por esta solicitadas.

3. Critérios de prova

3.1 De acordo com os artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 6/2016, que visam responder às Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas 1267(1999), 1718(2006), 1737(2006), 1988(2011) e respectivas resoluções subsequentes, sobre a implementação do comando normativo específico de congelamento, bem como da lista de indivíduos, pessoas colectivas ou entidades designadas pelo Governo da RAEM, de acordo com o comando normativo geral de congelamento da Lei n.º 6/2016 (RCSNU 1373(2001)), a decisão de congelamento deve preencher os requisitos da prova necessários à identificação do sujeito ou entidade a quem são aplicadas as medidas de congelamento. Por outras palavras, as informações contidas na base de dados pública devem corresponder às informações acerca da identificação dos indivíduos e entidades às quais são aplicadas as medidas de congelamento.

3.2 A correspondência entre a informação de identificação contida na base de dados pública e os dados de identificação do sujeito ou entidade objecto das medidas de congelamento deve, pelo menos, preencher os seguintes critérios:

3.2.1 A correspondência do nome, incluindo pseudónimos quando existam, a nacionalidade e o número do passaporte ou do bilhete de identidade, no caso de pessoas singulares;

3.2.2 A correspondência do nome e local, data e número de registo, no caso de pessoas colectivas.

3.3 No caso de as entidades reportantes não dispõem de informações que podem fazer uma correspondência, conforme exigido no parágrafo anterior, eles devem obter a informação em falta por todos os meios para confirmar se correspondido.

4. Comunicação da decisão de congelamento

4.1 O Gabinete de Informação Financeira funciona como o Secretariado da Comissão. As entidades reportantes devem comunicar a decisão de congelamento à Comissão usando o formulário anexo. O formulário deve ser apresentado com informações sobre as contas e bens congelados.

4.2 O dever de comunicação da decisão de congelamento à Comissão não impede o dever de comunicação de transacções suspeitas previsto no artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2006. Desta forma, se os indivíduos ou entidades forem consideradas suspeitas pelas entidades reportantes, estas entidades devem apresentar STRs ao GIF de acordo com o artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2006 para além de comunicar à Comissão.

5. 處罰

根據第6/2016號法律第三十二條規定，不遵守該法律第七條、第八條第一款、第二款及第四款以及第十六條第一款的規定構成行政違法行為，並處以下列罰款，但不妨礙按情況所適用的刑事處罰：

- 1) 自然人，科澳門幣一萬元至五十萬元罰款；
- 2) 法人或實體，科澳門幣十萬元至五百萬元罰款。

5. Sanções

Por força do artigo 32.º da Lei n.º 6/2016, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis ao caso, o incumprimento do disposto no artigo 7.º, nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 16.º constitui infracção administrativa, punível com multa:

- 1) De 10 000,00 a 500 000,00 patacas para pessoas singulares;
- 2) De 100 000,00 a 5 000 000,00 patacas para pessoas colectivas ou entidades.

(主表)

凍結資產通報表格

根據第 6/2016 號法律《凍結資產執行制度》規定，第 2/2006 號法律第六條所指的實體需於兩個工作天內，向凍結制度協調委員會（委員會）通報有關在合理推定下，發現自然人、法人或實體以被指認人或實體的名義或按其指示進行的任何交易，又或一法人或實體由被指認人或實體所擁有或操控的相關情況及有關被凍結資產的資料。同時，在發現企圖進行違反第七條或第八條規定的交易情況起計兩個工作日內，也需向委員會通報。

不遵守第 6/2016 號法律《凍結資產執行制度》第七條、第八條第一款、第二款及第四款以及第十六條第一款的規定構成行政違法行為，會按第 6/2016 號法律第三十二條的規定被予以處罰。

在填寫此份通報表格時，敬請 貴機構：

- 為交易提供一個清晰及準確的描述，填報所有獲悉資料。
- 詳述被指認人或實體，或授其操控的相關人士或實體的詳細身份識別資料。
- 提供附件以助解釋此份通報。
- 請以大楷正寫填寫此報告。
- 請於填寫此凍結資產通報表格時參考本頁的解釋說明。
- 表格填妥後請送交予凍結制度協調委員會秘書處 - 金融情報辦公室

地址：澳門蘇亞利士博士大馬路 307-323 號中國銀行大廈 22 樓 電話：2852 3666

(此項由凍結制度協調委員會秘書處填寫)

舉報實體編號：_____

通報表格編號：_____ / _____

1. 通報日期序號： / / N°
年 / 月 / 日

2. 舉報交易類別：

涉及恐怖活動融資制裁名單

- 特定規範性指令：聯合國安全理事會第 1267、1718、1737、1988 號決議
- 一般規範性指令：聯合國安全理事會第 1373 號決議

整份通報表格遞交文件頁數：
 總共 _____ 頁
 包括主表 _____ 頁
 副表 A _____ 頁
 副表 B _____ 頁
 附件 _____ 頁
 其他文件 _____ 頁

項目 解釋說明

- 舉報日期序號包含遞交舉報日期及當天內所舉報個案之順序編號，如 2006/11/01 N° 3 即 2006 年 11 月 1 日當天所遞交之第 3 份舉報，此參考序號只作暫時性識別之用；凍結制度協調委員會將為每宗通報編定一個通報表格編號，並會書面通知舉報機構。
- 涉及恐怖活動融資制裁名單適用於被舉報的個人/實體涉及第 6/2016 號法律《凍結資產執行制度》第二條第四款“特定規範性指令”及第五款“一般規範性指令”中所指的制裁名單
- 監管機構為有權限監管舉報機構活動之公共部門或專業實體，舉報機構應選擇其所適用之監管機構。
- 被指認之個人/機構應被細分為個人或法人企業/團體，法人企業為商業實體如獨資經營者 / 合夥公司 / 公司等，團體則一般為達到某種非商業目的而設立。

(主表)

第三部份 - 凍結資產資料

17. 涉及的制裁名單：(第 6/2016 號法律第二條第(四)款及第(五)款)

凍結的特定規範性指令

 聯合國安全理事會 1267 號決議 聯合國安全理事會 1718 號決議 聯合國安全理事會 1737 號決議 聯合國安全理事會 1988 號決議 其他制裁名單(續後決議 - 請註明：_____)

凍結的一般規範性指令

 聯合國安全理事會 1373 號決議 其他制裁名單

18. 牽涉的資產清單：(請自行增加欄位)

資產類別(根據 6/2016 號法律第二條第一款定義) 資產類別	資產識別資料 (如帳戶編號、物業登記編號、汽車登記編號等)	估計價值		備註
		幣別	金額	
資金：				
(例：銀行帳戶 1)				
(例：銀行帳戶 2)				
經濟資源：				
(例：物業 1)				
(例：物業 2)				

註：上述資金及經濟資源的資產分類按實際情況自行增加欄位以具體說明。

(副表 A)

A09. 聯絡電話號碼: (____) _____ 傳真號碼: (____) _____			
手提電話號碼: (____) _____ 電郵地址: _____			
A10. 舉報機構與被指認人之關係類別(請於空格內填上代號): <input type="checkbox"/>			
(1) 新客戶 (2) 現有客戶 (3) 供應商 (4) 博彩中介人 (5) 保險中介人 (6) 僱員(請註明其職位: _____) (7) 前客戶 (9) 其他: _____			
A11. 是否仍然維繫與該被指認人之關係(請於空格內填上代號)? <input type="checkbox"/>			
(2) 是 (4) 否, 請指出原因為(請於空格內填上代號): <input type="checkbox"/>			
1) 商業關係終結 2) 實體被解僱 9) 其他(請註明) _____			
A12. 關係終結日期(如適用): <input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/> 年 / 月 / 日			
其他資料由被金融管理局監管之實體填寫 (第 A13 至 A15 項)			
A13. 相關戶口資料(此部份只供金融機構填寫, 及可於附件補充資料)			
	賬戶(一)	賬戶(二)	
銀行名稱及所在地*			
賬戶編號			
賬戶類別			
開戶日期 (年/月/日)			
賬戶結餘 (貨幣及於舉報日之金額)			
賬戶持有人			
	賬戶(三)	賬戶(四)	
銀行名稱及所在地*			
賬戶編號			
賬戶類別			
開戶日期 (年/月/日)			
賬戶結餘 (貨幣及於舉報日之金額)			
賬戶持有人			
A14. 相關保險合約資料 (此部份只供保險公司 / 保險代理人填寫, 及可於附件補充資料)			
	保險合約(一)	保險合約(二)	保險合約(三)
保單編號			
保險類別			
生效 / 保單日期 (年/月/日)			
投保貨幣及金額			
被保人姓名			
保單持有人姓名 (如與被保人不相同)			
受益人姓名(如有)			
A15. 相關退休基金計劃資料 (此部份只供基金經理填寫, 及可於附件補充資料)			
	基金計劃(一)	基金計劃(二)	基金計劃(三)
基金計劃編號			
基金計劃類別			
生效日期 (年/月/日)			
供款貨幣及金額			
基金參與人姓名			
受益人姓名(如有)			

*當相關戶口屬於收款或匯款銀行, 須提供該銀行名稱及其所在地。

(Mapa principal)

RELATÓRIO DE MEDIDAS DE CONGELAMENTO EFECTUADAS

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 6/2016, Lei do Congelamento de Bens, as entidades sujeitas ao cumprimento de medidas preventivas identificadas pela Lei n.º 2/2006 necessitam participar à Comissão Coordenadora do Regime de Congelamento (“Comissão”) após dois dias úteis após a sua detecção, quaisquer operações onde haja fundadas razões para crer que um indivíduo, pessoa colectiva ou entidade se encontra a agir em benefício ou sob instruções de pessoa ou entidade designada, ou que a pessoa colectiva ou entidade identificada é propriedade ou se encontra sob domínio de pessoa ou entidade designada. Para além disso, as entidades reportantes estão igualmente sujeitas ao dever de participar à Comissão, dois dias úteis após a sua detecção, quaisquer tentativas de transacções que se encontrem em violação do disposto nos artigos 7.º e 8.º, bem como informação sobre os bens congelados.

O não cumprimento dos deveres estabelecidos pelo artigo 7.º, números 1, 2 e 4 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 6/2016, Lei do Congelamento de Bens, constitui infracção administrativa sujeita às sanções estabelecidas nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 6/2016.

Por favor tenha em atenção ao seguinte antes de preencher este formulário:

- **Faculte** uma descrição clara e exacta da transacção, e forneça todos os dados de que tenha conhecimento.
- **Anexar** documentos que permitam esclarecer a identidade da pessoa ou entidade designada ou da pessoa ou entidade que detem ou controla a pessoa ou entidade designada.
- **Forneça** toda a informação necessária a suportar o presente Relatório.
- **Preencha** o presente Relatório em letra maiúscula.
- **Consultar** as notas explicativas abaixo, antes de proceder ao preenchimento do presente Relatório.
- **Enviar** o Relatório preenchido ao Secretariado da Comissão - Gabinete de Informação Financeira.

Endereço: Av. Dr. Mário Soares, nos. 307-323, Edif. “Banco da China”, 22 andar
 Número de telefone para contacto: 2852 3666

(A ser preenchido pelo Secretariado da Comissão)

N.º de referência da entidade participante: _____

N.º de referência da participação : _____ / _____

1. Data do Relatório e número de sequência: / / N.º
ano / mês / dia

2. Tipo de Transacção reportada: (Por favor use ✓ na escolha)
 Relativa a lista de sanções relacionadas com financiamento ao terrorismo
 - Regime de designação específicas ao abrigo das RCSNU 1267, 1718, 1737 e 1988
 - Regime de designação genérica ao abrigo dos critérios estabelecidos pela RCSNU 1373

Número total de páginas apresentadas: _____ págs.
 (Formulário principal _____ págs.
 Formulário suplementar A _____ págs.
 Formulário suplementar B _____ págs.
 Anexos _____ págs.
 Outros documentos _____ págs.)

Secção Notas explicativas

1. **Data do Relatório e número de sequência** traduz-se na data de apresentação do Relatório e no número de sequência dos relatórios apresentados nesse dia, v.g. 2006/11/01 N.º 3 significa que este será o 3º Relatório apresentado em 1 de Novembro de 2006. Este número de referência é apenas para efeitos de identificação temporária do Relatório apresentado. O Secretariado da Comissão atribuirá um número de referência único a cada Relatório apresentado, do qual dará conhecimento, por escrito, à entidade participante.
2. A Lista de Sanções relacionadas com o financiamento ao terrorismo é a lista de pessoas e entidades designadas de acordo com as definições constantes das alíneas 4) (Comando normativo específico de congelamento) e 5) (Comando normativo geral de congelamento) do artigo 2.º da Lei n.º 6/2016.
6. **Autoridades de supervisão** são os serviços públicos ou entidades profissionais (de especialidade) competentes que fiscalizam as actividades das entidades participantes. As entidades participantes devem seleccionar a autoridade de supervisão correspondente à sua área de actividades.
9. **Pessoa designada / Entidade designada** deve ser classificado como indivíduo ou empresa / organização. Empresa refere-se às entidades comerciais, tais como comerciante individual / empresas em parceria / sociedades, etc. Organização é a pessoa colectiva constituída para determinados fins não comerciais.

(Mapa principal)

Parte II – Dados sobre as transacções

9. Número total de entidades participadas que efectuem transacções:

- (1) Número total de indivíduo(s) designado(s): _____ (Preencha para cada indivíduo designado, um **mapa suplementar A**)
- (2) Número total de empresa(s) / organização(ões) designada (s): _____ (Preencha para cada empresa / organização designada, um **mapa suplementar B**)

10. Tipo de transacções (Assinale com um ✓ o espaço adequado, podendo optar por mais de um, se necessário)

- a. Troca de moeda / conversão em numerário
- b. Transferência electrónica
- c. Bancos ilegais / Outros serviços de transferência alternativos
- d. Transacção em casa de penhor
- e. Investimento no mercado de capitais
- f. Uso de contas junto aos bancos domiciliados no exterior
- g. Uso de bancos / sociedades “offshore”
- h. Uso de “Shell Company / corporations” (Sociedades / empresas sem desenvolvimento de operações)
- i. Abertura de conta bancária / depósito em numerário / depósito em cheque / emissão de cheque / nota de cheque etc.
- j. Apostas (casinos, salas de “slot machines”, lotarias, apostas mútuas, promotores de jogos)
- k. Transacção de seguro (seguro “Lump sum”, alteração do nome do beneficiário / extinção do contrato de seguro, etc.)
- l. Aquisição de bens de elevado valor unitário (jade, metais preciosos, antiguidades, etc.)
- m. Aquisição de bens de elevado valor (prédios / veículos, barcos, etc.)
- n. Aquisição de outros bens
- o. Uso de serviços profissionais (advogados, solicitadores, notários, conservadores, contabilistas, auditores, consultores fiscais, etc.)
- p. Outros (Por favor indicar _____)
- q. Listagem de sanções e bens envolvidos (por favor forneça detalhes nos números 17 e 18 na Parte III)

11. Os referidos pagamentos foram efectuados através da Internet? **(2) Sim** **(4) Não**
(Seleccione e preencha o espaço com o correspondente código)

12. Data / período das transacções: De / / a / /
ano / mês / dia a ano / mês / dia

13. Divisas e montantes envolvidos (Por favor preencha o montante respectivo, podendo preencher montantes respeitantes a mais de uma divisa se necessário. A entidade participante deve preencher o montante da transacção na divisa original, v.g. a entidade participante deverá reportar o montante de 100,000 US Dólares com a inscrição ‘100,000.00’ na coluna respeitante a USD)

a. MOP	<input type="text"/>	f. USD	<input type="text"/>
b. HKD	<input type="text"/>	g. CAD	<input type="text"/>
c. RMB	<input type="text"/>	h. AUD	<input type="text"/>
d. JPY	<input type="text"/>	i. NZD	<input type="text"/>
e. EURO	<input type="text"/>	j. Outras	<input type="text"/>

(Por favor indicar _____)

14. Local de origem e local de destino dos fundos: (Podem ser indicados um ou mais países de origem ou destino)

Local de origem		local de destino	
País	Província/Cidade	País	Província/Cidade

15. Forma de pagamento (Assinale com um ✓ o espaço adequado, podendo optar por mais de um, se necessário)

- a. Numerário
- b. Cheque
- c. Transferência electrónica
- d. Livrança
- e. Cartão de crédito
- f. Cheque de viagem
- g. Letra de câmbio
- h. Cartão de débito
- i. Nota de crédito
- j. Transferência bancária
- k. Outras (Por favor indicar _____)

(MAPA PRINCIPAL)

PARTE III – INFORMAÇÕES SOBRE OS BENS CONGELADOS

17. Listagem de sanções: (artigo 2.º, n.º 4 e 5 da Lei n.º 6/2016)

Comando Normativo Específico de Congelamento

Comando Normativo Geral de Congelamento

RCSNU n.º 1267

RCSNU n.º 1373

RCSNU n.º 1718

outras listagem de sanções

RCSNU n.º 1737

RCSNU n.º 1988

Outras listagem de sanções (Resoluções subsequentes – por favor especifique: _____)

18. Bens envolvidos: (Adicione uma linha adicional se for necessário)

Tipo de bens (de acordo com o artigo 2.º, n.º 2 da Lei n.º 6/2016)	Informações de identificação de bens (número da conta bancária, do registo predial, do registo automóvel, etc)	Valor estimado		Observações
		Moeda	Montante	
Fundos:				
(Exemplo: Conta bancária 1)				
(Exemplo: Conta bancária 2)				
Recursos económicos:				
(Exemplo: Propriedade 1)				
(Exemplo: Propriedade 1)				

Observações: Adicione linhas adicionais para os fundos e recursos económicos e forneça justificação em detalhe se for necessário.

(Mapa suplementar A)

A09. Número de telefone : (____) _____ Número de fax: (____) _____ Número de telemóvel: (____) _____ E-mail : _____			
A10. Tipo de relacionamento com a entidade participante: (Preencha o espaço com o correspondente código) <input type="checkbox"/>			
(1) Novo cliente (2) Cliente existente (3) Fornecedor (4) Promotor de jogos de fortuna ou azar em casino (5) Mediador de seguros (6) Empregador (Favor indicar a posição que ocupa: _____) (7) Ex-Cliente (9) Outros: _____			
A11. Ainda mantém o relacionamento com o indivíduo designado? (Preencha o espaço com o correspondente código) <input type="checkbox"/>			
(2) Sim (4) Não. Por favor indique a razão. (Preencha o espaço com o correspondente código) <input type="checkbox"/>			
1) Cessação de relacionamento comercial. 2) Despedimento. 9) Outra: _____			
A12. Data do termo da relação (se aplicável): <input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/> (ano / mês / dia)			
As demais informações são preenchidas apenas pelas entidades sujeitas à supervisão da AMCM (Secções A13-A15)			
A13. Contas envolvidas (A ser preenchido apenas por instituições financeiras. Se necessário, forneça mais informação no formulário em anexo)			
	Conta (1)	Conta (2)	
País/Região & Nome do Banco*			
Número da conta			
Tipo da conta			
Data de abertura da conta (ano/mês/dia)			
Balanço da conta (Divisa e Montante à data da participação)			
Nome do titular da conta			
	Conta (3)	Conta (4)	
País/Região & Nome do Banco*			
Número da conta			
Tipo da conta			
Data de abertura da conta (ano/mês/dia)			
Balanço da conta (Divisa e Montante à data da participação)			
Nome do titular da conta			
A14. Apólices envolvidas (A ser preenchido apenas por <i>Companhias de Seguros/Intermediários de Seguros</i> . Se necessário, forneça mais informação no formulário em anexo)			
	Apólice (1)	Apólice (2)	Apólice (3)
Número da apólice			
Tipo da apólice de seguros			
Data da apólice (ano/mês/dia)			
Divisa e capital seguro			
Nome do segurado			
Nome do tomador do seguro (Se diferente do segurado)			
Nome do beneficiário (se houver)			
A15. Planos de Pensões envolvidos (A ser preenchido apenas por <i>Gestores de Fundos Privados de Pensões</i> . Se necessário, forneça mais informação no formulário em anexo)			
	Plano de Pensões(1)	Plano de Pensões(2)	Plano de Pensões(3)
Número do Plano de Pensões			
Tipo de plano			
Data de validade do plano (ano/mês/dia)			
Contribuições (Divisa e Quantidade)			
Nome do participante no plano			
Nome do beneficiário (se houver)			

*quando as contas relacionadas sejam de bancos remissores/receptores, por favor indique a respectiva localização e identificação.

(Mapa suplementar B)

B11. Número de telefone : (____) _____		Número de fax: (____) _____	
Número de telemóvel: (____) _____ (Do representante legal)		E-mail : _____	
B12. Tipo de relacionamento com a entidade participante: (Preencha o espaço com o correspondente código) <input type="checkbox"/>			
(1) Novo cliente (2) Cliente existente (3) Fornecedor (4) Corretor de seguros / Gestor de fundo de pensões (5) Ex-Cliente (9) Outros _____			
B13. Ainda mantém o relacionamento com a entidade designada? (Preencha o espaço com o correspondente código) <input type="checkbox"/>			
(1) Sim (3) Não (Por favor de indicar a razão: _____)			
B14. Data do termo da relação (se aplicável): <input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>			
(ano / mês / dia)			
As demais informações são preenchidas apenas pelas entidades sujeitas à supervisão da AMCM (Secções B15-B17)			
B15. Contas envolvidas (A ser preenchido apenas por instituições financeiras. Se necessário, forneça mais informação no formulário em anexo)			
	Conta (1)	Conta (2)	
País/Região & Nome do Banco*			
Número da conta			
Tipo de conta			
Data de abertura da conta (ano/mês/dia)			
Balanço da conta (Divisa e Montante à data da participação)			
Nome do titular da conta			
	Conta (3)	Conta (4)	
País/Região & Nome do Banco*			
Número da conta			
Tipo de conta			
Data de abertura da conta (ano/mês/dia)			
Balanço da conta (Divisa e Montante à data da participação)			
Nome do titular da conta			
B16. Apólices envolvidas (A ser preenchido apenas por <i>Companhias de Seguros/Intermediários de Seguros</i> . Se necessário, forneça mais informação no formulário em anexo)			
	Apólice (1)	Apólice (2)	Apólice (3)
Número da apólice			
Tipo de apólice de seguros			
Data da apólice (ano/mês/dia)			
Divisa e capital seguro			
Nome do segurado			
Nome do tomador do seguro (Se diferente do segurado)			
Nome do beneficiário (se houver)			
B17. Planos de Pensões envolvidos (A ser preenchido apenas por <i>Gestores de Fundos Privados de Pensões</i> . Se necessário, forneça mais informação no formulário em anexo)			
	Plano de Pensões(1)	Plano de Pensões(2)	Plano de Pensões(3)
Número do Plano de Pensões			
Tipo de plano			
Data de validade do plano (ano/mês/dia)			
Contribuições (Divisa e Montante)			
Nome do participante no plano			
Nome do beneficiário (se houver)			

*quando as contas relacionadas sejam de bancos remissores/receptores, por favor indique a respectiva localização e identificação.